



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Ofício n.º 237/2025-GP/PMI

Indianópolis-MG, 8 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Túlio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 24, de 2025, referente ao Ofício n.º 188/2025 – CM/GP.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos as seguintes informações:

1. Relação detalhada das reformas e manutenções já realizadas no período de janeiro de 2025 a agosto de 2025;

Resposta: Informamos que até o momento foram realizados os seguintes procedimentos pelo Programa Morar Melhor:

Procedimentos	Reformas/manutenções
Casa 1	Reforma: troca de forro PVC, pintura, reparos no telhado da residência, realizada em razão da necessidade de adequação das condições do imóvel à saúde do morador, que se encontrava internado à época.
Casa 2	Reforma parcial da casa, em virtude de incêndio, caracterizando emergência habitacional.
Casa 3	Construção de uma varanda na residência para adequar às necessidades da família.
Casa 4	Reforma parcial da casa, em virtude de incêndio, caracterizando emergência habitacional.
Casa 5	Liberação de 2 (duas) portas, tendo em vista que a residência não possui fachadas de muros de proteção, o que deixava a família vulnerável e sem segurança. Há solicitação de uma reforma completa da residência.
Casa 6	Reforma, melhoria e acessibilidade. A reforma foi tratada como urgente para assegurar a acessibilidade e a adaptação habitacional emergencial, pois trata-se de moradora com mobilidade reduzida.
Casa 7	Construção de muro para dividir duas residências, sendo que uma delas está no fundo do terreno.

Dilcer Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Cumpre registrar que a definição dos beneficiários observa, prioritariamente, os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.365/2003, que regulamenta a concessão dos referidos benefícios.

2. Relação detalhada das 15 (quinze) reformas previstas pelo programa para o ano de 2025.

Resposta: Em que pese à existência de 15 (requerimentos), conforme informado na resposta do Requerimento de n.º 21, de 2025, não há previsão para a execução das reformas no exercício de 2025. Informamos, ainda, que foram protocolizados mais 3 (três) requerimentos, totalizando 18 (dezoito) requerimentos recebidos até o momento.

Destacamos que o Programa Morar Melhor, instituído pela Lei n.º 1.365/2003, está em fase de readequação, sendo que o objetivo principal é a garantia de condições mínimas de segurança, salubridade e dignidade à moradia.

Ressaltamos que dos próximos atendimentos, existem cinco requerimentos acompanhados de relatórios de vistoria técnica, elaborados por engenheiro e arquiteto. Nesse sentido, reafirmamos que os pedidos de reforma e manutenção são analisados com base em critérios técnicos e sociais, assegurando a observância da legalidade e da equidade na concessão dos benefícios.

Por fim, esclarecemos que os nomes e endereços dos beneficiários não podem ser divulgados, por se tratarem de dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 159 / 25

Data: 28 / 10 / 25 Horário: 15:00

Márcio Douglas
Responsável pelo Protocolo